

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017 FORNEC. DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2017

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO (RS)**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º 87613204/0001-86 , com Sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito RS, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, n.º 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CZNET TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, inscrita no **CNPJ sob o n.º 06.910.203/0001-00**, representada neste ato pelo Sr. Cassiano Zanon, residente e domiciliado na Rua Leo Valentin Schuwertner, n.º 213, Centro , cidade de Rodeio Bonito RS, inscrito no CPF sob o n.º 819.444.620-15 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1075447101, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e aparado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores Pregão Presencial n.º **12/2017**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato n.º 98/2017, o fornecimento de **Link de Internet com Serviço de Conexão (Intranet) e Serviços de Sistema de Monitoramento de Internet**, conforme descrito nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 98/2017 firmado em 10 de maio de 2017 de prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet com Serviço de Conexão (Intranet) e Serviços de Sistema de Monitoramento de Internet, pelo período de 4(quatro) meses a contar de 01 de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022.

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito RS, 18 de janeiro de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CZNET TELECOM LTDA.
CNPJ: 06.910.203/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1ª 2ª

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.